



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 06/12/16
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 286 /2016-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Legislativa,

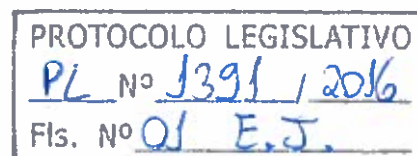
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.909.285,00 e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado JUAREZÃO

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no exercício da Presidência
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1391 / 2016

PROJETO DE LEI Nº (Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
4.909.285,00 e dá outras
providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito adicional, no valor de R\$ 4.909.285,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 3.909.285,00 (três milhões, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II;

II – crédito especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexos III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, I, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º O crédito especial de que trata o Art. 1º, II, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelo excesso de arrecadação das receitas do Convênio nº 774265/2012, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 4º Em função do disposto no art. 3º, a receita da Secretaria de Estado de Trabalho, desenvolvimento, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 5º As despesas decorrentes do art. 4º serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 6º O III, do art. 8º, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1391 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

III - com o objetivo de transpor, remanejar e transferir dotações de uma unidade orçamentária para outra, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, ficando ajustado o limite de que trata o inciso I deste artigo.

.....”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1391 / 2016
Fls. Nº 03 E.J.

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
25	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO				
25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
70000000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -					1.000.000
	SEGURIDADE				1.000.000
77000000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -			1.000.000		
	SEGURIDADE		1.000.000		
77600000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
77619900 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		1.000.000			
	SEGURIDADE	1.000.000			
TOTAL					1.000.000
SEGURIDADE					1.000.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1391 / 2016
 Fls. Nº 04 E.J.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FUNCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							3 909 285
ATIVIDADES									
01 031	6003 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF							3.909.285
01 031	6003 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF- FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				S	3	90	0	300	105
				S	3	90	0	320	3.119.775
				S	3	90	0	370	789.405
TOTAL - SEGURIDADE									3 909 285
TOTAL - GERAL									3 909 285

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1391 / 2016
 Fls. Nº 05 E.J.

CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊN

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	FAMÍLIAS FORTES								1.000.000
ATIVIDADES									
08 244	6228 4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.000.000
08 244	6228 4188 0007	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				S	3	30	0	132	309.300
				S	3	90	0	132	637.700
				S	4	90	0	132	53.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

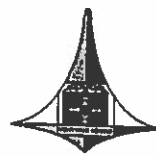
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1391 / 2016
 Fls. Nº 06 E.J.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 093 /2016 – GAB/SEPLAG

Brasília, 05 de DEZEMBRO de 2016.

Excelentíssimo Senhor Governador,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1391 / 2016
Fls. Nº 07 E. J.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, (LDO/2016) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, (LOA/2016) crédito adicional, no valor de R\$ 4.909.285,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias (UO's):

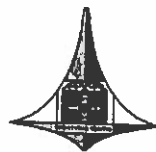
- ✓ SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS (SEDESTMIDH) – para criação do subtítulo *ações complementares de proteção social básica*, no valor de R\$ 1.000.000,00, para viabilizar a execução do Convênio nº 774265/2012, do Ministério do Trabalho e Previdência Social. O crédito será financiado pelo excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo concedente desse convênio, fonte 132;
- ✓ FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF (FASCAL) - para reforço das programações *manutenção do Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores da CLDF*, no valor de R\$ 3.909.285,00. O crédito será financiado pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do FASCAL.

Em anexo, segue cópias dos principais documentos que fundamentam os pedidos de créditos, bem como a despesa detalhado por elemento de despesa.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se por tratar da abertura de crédito especial na SEDESTMIDH e por tratar de alteração orçamentária de órgão do Poder Legislativo.

Como o objetivo de evitar a interpretação incorreta de que as transposições, remanejamentos e transferências de créditos, decorrente de alterações de estruturas administrativas ou mudança de competências de secretarias, devem observar o limite de

FOLHA - 2
PROC. - 410.00396/2016
MAT. - 174707-X
RUBRICA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

abertura de previsto no inciso I, do art. 8º, da LOA/2016, a Subsecretaria de Orçamento Público propôs e acatamos a sugestão de alterar a parte final do inciso III, desse artigo, de “observado o limite de que trata o inciso I deste artigo.” para “ficando ajustado o limite de que trata o inciso I deste artigo.”, conforme nota técnica em anexo.

Acrescentamos que, por tratar de pedido de crédito do Poder Legislativo com indicação de fonte de financiamento, nos termos do art. 58, § 3º, da LDO/2016, este projeto de lei deve ser encaminhado com urgência para a CLDF.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1391 / 2016
Fls. Nº 08 E.J.

FOLHA - 3

PROC. - 410.00399/2016

MAT. - 174707-X

RUBRICA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.01901	C1901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FUNCAL						3.909.285
01.031.5003.2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF						
Ref 010768	0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	300	105	
		99	33.90.39	0	320	3.119.775	
		99	33.90.39	0	370	789.405	
2016AC0566							3.909.285
						TOTAL	3.909.285

Prorridade LIDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio

(E*) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1395/2016
 FIS. Nº 09 E.J.

FOLHA - 4
 PROC. - 410.00396912016
 MAT. - 174707-X
 RUBRICA

CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊN

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.00001	25.01	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
01244.6228.4188		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref 013166	0007	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	132	309.300	
			99	33.90.39	0	132	637.700	
			99	44.90.52	0	132	53.000	
2016AC00566								1.000.000
TOTAL								1.000.000

Práticas e LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio

(E2) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 139 J / 2016
 Fis. Nº 10 F.3.

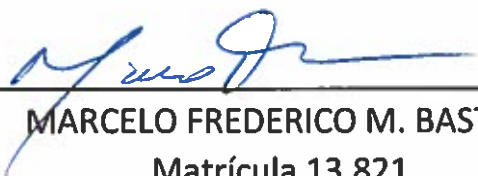
FOLHA - 5
 PROC. - 410.0099692016
 MAT. - 174707-X
 RUBRICA 

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.391/16 que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.909.285,00 (quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b” e “a”, e Art. 150 da LODF).

Em 07/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

